


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 - 9

*Classificados*

 **Município de Hortolândia**

**LEI Nº 2.934, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o ‘Dia do Capelão’”  
(Autor Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o “Dia do Capelão”, a ser comemorado no último domingo do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO MEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**EDVALDO APARECIDO PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretário